Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

40

R
fls. 43 v e 44
l. 12

LEI Nº 1.850, DE 27 DE ABRIL DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 100.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para aplicação na iluminação da Praça Rotatória do Patrimônio Silvares, desta cidade.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com o auxílio de igual importância, recebido da Secretaria de Esportes e Turismo, consoante O.P. - 15051, de 12/03/1.979.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente